ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Meleiro - SC

Setor requisitante (unidade/Departamento): Secretaria Municipal de Saúde de Meleiro

Responsável pela Demanda: Hanna Arns Raupp

Cargo: Secretária de Saúde

e-mail: sec.obras@meleiro.sc.gov.br

1. Objeto: Contratação, por dispensa eletrônica, de serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura, para elaboração de projeto executivo de reforma/adequação e de orçamento detalhado e planejamento destinados a subsidiar futura licitação da reforma da Unidade Básica de Saúde Prefeito Ângelo Simone, localizada na Rua Prefeito Luiz Canela, Centro, Meleiro/SC, CEP 88920-000, com área total de 556,86 m².

2. Descrição da necessidade: A Unidade Básica de Saúde Prefeito Ângelo Simone (UBS Centro) necessita de planejamento técnico prévio para subsidiar futura licitação de reforma, considerando a necessidade de adequações físicas, funcionais e operacionais no imóvel, especialmente quanto à cobertura, calhas, pisos, pintura interna, acessibilidade, rede de gás hospitalar existente e acesso principal. A elaboração de projeto executivo de reforma/adequação e de orçamento detalhado/planejamento é necessária para permitir a correta caracterização do objeto da futura obra, com definição das soluções técnicas, especificações, quantitativos, custos estimados, cronograma físico-financeiro e demais elementos indispensáveis à execução, medição, fiscalização e recebimento dos serviços. A ausência dessas peças técnicas pode gerar inconsistências entre projeto e orçamento, falhas de medição, retrabalho, aditivos indevidos, sobrepreço, glosas e questionamentos na fase externa da futura licitação. Assim, a contratação pretendida busca assegurar maior planejamento, rastreabilidade, auditabilidade, eficiência administrativa e segurança técnica na instrução da futura contratação da reforma da UBS.

3. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar: Em levantamento preliminar, verificou-se a existência de empresas e profissionais legalmente habilitados no mercado para elaboração de projetos executivos de reforma/adequação, orçamentos detalhados e planejamento de obras de edificações públicas, inclusive serviços técnicos de engenharia e arquitetura de natureza predominantemente intelectual.

Alternativas analisadas:

a) Execução integral por equipe própria: solução não recomendada para o caso concreto, diante da necessidade de elaboração de peças técnicas especializadas, compatibilização de intervenções, definição de quantitativos, orçamento detalhado e responsabilidade técnica formal, além da necessidade de assegurar prazo compatível com a futura licitação da obra.

b) Licitar a obra sem projeto executivo e orçamento detalhado: solução inadequada, por ampliar riscos de inconsistência técnica, aditivos, sobrepreço, glosas, divergências na medição e questionamentos na fase externa, em afronta ao dever de planejamento da fase preparatória previsto na Lei nº 14.133/2021, art. 18, caput e § 1º.

c) Contratação pontual dos serviços técnicos por dispensa eletrônica: solução adotada, por permitir a elaboração prévia das peças técnicas necessárias à futura licitação da reforma da UBS, com escopo delimitado, preço preliminar estimado, prazo definido e entrega dos arquivos assinados e editáveis para conferência e utilização pela Administração.

Justificativa da solução escolhida: A alternativa (c) é a que melhor atende ao interesse público, por assegurar planejamento, rastreabilidade, auditabilidade, compatibilidade entre projeto e orçamento, além de reduzir riscos de falhas na futura contratação da obra. A escolha observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, planejamento, segregação de funções, motivação, julgamento objetivo e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, art. 5º.

4. Descrição e quantidades:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	A11	Elaboração de projeto executivo de reforma/adequação da Unidade Básica de Saúde Prefeito Ângelo Simone, contemplando levantamento cadastral/as built, vistoria técnica visual, relatório de condições, plantas de demolição e execução, detalhes executivos, memoriais, especificações e quantitativos. O projeto deverá abranger, no mínimo, reforma/revisão de todo o telhado da UBS, incluindo a parte antiga inicialmente indicada com área de 360,05 m², calhas, rufos, condutores, pontos de infiltração e demais elementos de cobertura e	m²	556,86	45,00	25.058,70

		drenagem pluvial; implantação de piso vinílico padrão saúde em toda a UBS, com área de 556,86 m²; pintura interna das paredes com tinta epóxi, exceto banheiros e locais com azulejo até o teto; pintura dos tetos com tinta fosca à base de água; pintura das portas internas de madeira e bate-macas com tinta à base de óleo; adequação da rede de gás hospitalar existente, contemplando cilindros 2xO2 + 2xAR; instalação de conjunto de porta automática deslizante, com duas folhas móveis, na entrada principal frontal; revisão das barras de acessibilidade dos banheiros; e elaboração de projeto de piso tátil colante, direcional e/ou de alerta, em toda a UBS. As intervenções de calhas, barras de acessibilidade, piso tátil, rede de gás hospitalar e demais elementos vinculados à reforma deverão constar nas peças técnicas, memoriais, quantitativos e orçamento, sem constituírem projeto específico/autônomo. **Entregas mínimas:** pranchas em formato ABNT, memoriais, especificações, detalhes executivos, quantitativos, relatório técnico, ART/RRT, arquivos em PDF assinados digitalmente e arquivos editáveis correspondentes, em DWG e/ou IFC, conforme a natureza da disciplina técnica elaborada.				
02	A12	Serviço técnico especializado para elaboração de orçamento detalhado e planejamento da futura obra de reforma da Unidade Básica de Saúde Prefeito Ângelo Simone, contemplando consolidação de quantitativos, planilha orçamentária, composições de custos unitários, BDI analítico com memória de cálculo, cronograma físico-financeiro, Curva ABC e relatório de conferência de quantitativos, com base no projeto executivo de reforma/adequação e nas intervenções mínimas definidas pela Administração. **Entregas mínimas:** planilha orçamentária editável, composições de custos unitários, memória de cálculo dos quantitativos, BDI analítico, cronograma físico-financeiro, Curva ABC, relatório de conferência, ART/RRT quando aplicável, arquivos em PDF assinados digitalmente e arquivos editáveis em formato compatível com edição, incluindo XLSX e, quando aplicável, XML ou outro formato estruturado que permita conferência,	m²	556,86	16,50	9.188,19

		rastreabilidade e utilização pela Administração na futura licitação da obra.				
VALOR TOTAL						**R$ 34.246,89**

5. Relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item: A quantidade de 556,86 m² foi adotada como base de medição para os itens A11 e A12, por corresponder à área total da UBS objeto da futura reforma.

A reforma do telhado da parte antiga, com área de 360,05 m², constitui intervenção específica dentro do projeto executivo de reforma/adequação, sem formação de item autônomo de contratação neste ETP. Do mesmo modo, a adequação da rede de gás hospitalar existente, abrangendo cilindros 2xO2 + 2xAR, será tratada no escopo do item A11, conforme informação da área requisitante.

O item A12 utiliza a mesma área de intervenção para elaboração de orçamento detalhado e planejamento da futura obra, devendo consolidar os quantitativos extraídos dos projetos, a planilha orçamentária, composições, BDI, cronograma físico-financeiro, Curva ABC e relatório de conferência.

A revisão de todo o telhado da UBS, incluindo calhas, rufos, condutores e demais elementos de captação e escoamento de águas pluviais, a revisão das barras de acessibilidade dos banheiros e o projeto de piso tátil colante, direcional e/ou de alerta, em toda a unidade, integram o escopo do item A11 – Projeto executivo de reforma/adequação, não constituindo item autônomo de contratação neste ETP. A área total de referência permanece 556,86 m², sem prejuízo de a contratada levantar, conferir e detalhar, durante a elaboração do projeto executivo e do orçamento detalhado, os quantitativos específicos de cobertura, calhas, barras de acessibilidade e piso tátil necessários à futura licitação da obra.

6. Requisitos da contratação: A futura contratação deverá observar requisitos técnicos, administrativos e formais compatíveis com a natureza do objeto e com a finalidade de subsidiar futura licitação de obra pública.

6.1 Local da execução/entrega: Unidade Básica de Saúde Prefeito Ângelo Simone, localizada na Rua Prefeito Luiz Canela, Centro, Meleiro/SC, CEP 88920-000, com entrega dos produtos técnicos à Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, em meio digital e conforme orientação da fiscalização.

6.2 Forma de execução: A execução ocorrerá após emissão da Ordem de Serviço

Técnica – OST e da Solicitação de Fornecimento – SF. O prazo será contado a partir do recebimento, pela contratada, do e-mail contendo os documentos OST + SF e os documentos técnicos disponibilizados pela Administração.

6.3 Entregáveis mínimos: projeto executivo de reforma/adequação, orçamento detalhado, planejamento da futura obra, quantitativos, memoriais, especificações, planilha orçamentária, composições de custos unitários, BDI analítico com memória de cálculo, cronograma físico-financeiro, Curva ABC, relatório de conferência de quantitativos e ART/RRT.

6.4 Formato dos arquivos: os produtos técnicos deverão ser entregues em PDF assinado digitalmente pelos responsáveis técnicos e acompanhados dos arquivos editáveis correspondentes. Para projetos, deverão ser disponibilizados arquivos em DWG e/ou IFC, conforme a natureza da disciplina técnica elaborada. Para planilhas e peças orçamentárias, deverão ser entregues arquivos editáveis, inclusive XLSX e, quando aplicável, XML ou outro formato estruturado que permita conferência, rastreabilidade e reutilização pela Administração.

6.5 Escopo técnico mínimo do projeto executivo: o projeto deverá contemplar:

a) reforma do telhado da parte antiga, com área de 360,05 m²;
b) implantação de piso vinílico hospitalar padrão saúde (RDC50 da Anvisa) em toda a UBS, com área de 556,86 m²;
c) pintura interna das paredes com tinta epóxi, exceto banheiros e ambientes com azulejo até o teto;
d) pintura dos tetos com tinta fosca à base de água em toda a UBS;
e) pintura das portas internas de madeira e dos bate-macas com tinta à base de óleo;
f) adequação da rede de gás hospitalar existente, abrangendo cilindros 2xO2 + 2xAR, tratada no escopo do item A11; e
g) instalação de conjunto de porta automática deslizante, com duas folhas móveis, na entrada principal frontal.

6.6 Rede de gás hospitalar e CBMSC: conforme informação do setor requisitante, a adequação da rede de gás hospitalar existente será tratada no escopo do item A11, sem necessidade de aprovação ou comunicação ao CBMSC para este objeto, ressalvada a validação técnica e administrativa das instâncias competentes.

6.7 Medição, recebimento e pagamento: a medição deverá observar a unidade m² e a área de intervenção informada, condicionada à entrega integral dos produtos técnicos, à conferência pela fiscalização e à compatibilidade com o escopo contratado. Eventuais ajustes, complementações ou correções decorrentes da análise técnica deverão ser atendidos no âmbito do objeto pactuado, sem caracterizar nova contratação.

6.8 Responsabilidade técnica: os documentos deverão ser elaborados por profissionais legalmente habilitados, com a respectiva ART/RRT, observadas as normas técnicas pertinentes, a legislação aplicável e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.9 Sustentabilidade e continuidade administrativa: os arquivos editáveis e estruturados integram o escopo da contratação para assegurar auditabilidade, conferência técnica, continuidade administrativa e aproveitamento adequado na futura licitação da obra.

O projeto executivo deverá contemplar a revisão técnica de todo o telhado da UBS, incluindo a parte antiga inicialmente indicada com área de 360,05 m², bem como calhas, rufos, condutores, pontos de infiltração e demais elementos vinculados à cobertura e à drenagem pluvial da edificação. Deverá contemplar, ainda, a revisão das barras de acessibilidade dos banheiros, com verificação das condições existentes, posicionamento, fixação, adequação funcional e indicação das correções necessárias. Também deverá ser elaborado projeto de piso tátil colante, direcional e/ou de alerta, em toda a UBS, com definição de trajetos, pontos de alerta, detalhes executivos, quantitativos e compatibilização com acessos, recepção, circulação interna, sanitários e demais ambientes aplicáveis.

7. Estimativas preliminares dos preços: (calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021).

As estimativas preliminares dos preços foram realizadas com base na Pesquisa de Preços anexada aos autos, utilizando a área de intervenção informada de 556,86 m² e adotando a mediana como método de consolidação, a fim de reduzir o impacto de valores extremos e conferir maior aderência à realidade local.

Para o item A11, adotou-se o valor unitário revisado de **R$ 45,00/m²**, correspondente ao serviço de elaboração de projeto executivo de reforma/adequação. Para o item A12, adotou-se o valor unitário revisado de **R$ 16,50/m²**, correspondente ao serviço técnico especializado para elaboração de orçamento detalhado e planejamento da

futura obra.

Tabela comparativa da estimativa revisada:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO REVISADO	VALOR TOTAL REVISADO
01	A11	Projeto executivo de reforma/adequação da UBS, contemplando levantamento cadastral/as built, vistoria técnica visual, relatório de condições, plantas, memoriais, especificações, quantitativos e as intervenções mínimas definidas pela Administração.	m²	556,86	R$ 45,00	R$ 25.058,70
02	A12	Orçamento detalhado e planejamento da futura obra, com quantitativos, planilha orçamentária, composições de custos unitários, BDI analítico, cronograma físico-financeiro, Curva ABC, relatório de conferência e arquivos editáveis.	m²	556,86	R$ 16,50	R$ 9.188,19
TOTAL ESTIMADO						**R$ 34.246,89**

O valor total estimado corresponde a R$ 34.246,89 (trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos), calculado pela soma dos itens A11 e A12.

A estimativa deverá ser instruída com a juntada da Pesquisa de Preços, das cotações diretas, dos e-mails de solicitação e recebimento das propostas, dos termos de homologação das contratações municipais utilizadas como referência, da memória de cálculo e de eventual ratificação das cotações, caso o processo avance após o prazo de validade comercial das propostas.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução: A solução não será parcelada em contratações autônomas, pois os itens A11 e A12 são tecnicamente

interdependentes e destinados a um mesmo resultado: a instrução da futura licitação da reforma da UBS.

A contratação conjunta do projeto executivo de reforma/adequação e do orçamento detalhado/planejamento favorece a compatibilidade entre peças gráficas, memoriais, quantitativos, composições de custos, BDI e cronograma físico-financeiro, reduzindo riscos de divergências entre projeto, orçamento, medição e futura execução da obra.

O não parcelamento externo não impede a segregação interna por itens na memória de cálculo, que foi mantida para assegurar rastreabilidade do preço estimado, controle de medição e transparência na instrução processual.

9. Grau de Prioridade: (x) normal ( ) urgente *

10. Estimativa de valor total: O valor global estimado revisado é de **R$ 34.246,89 (trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos).**

11. Modalidade de Licitação/Procedimento de seleção do fornecedor: A contratação será processada por dispensa eletrônica, por se tratar de contratação direta pretendida com fundamento preliminar no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado e a natureza do objeto como serviço técnico especializado de engenharia e arquitetura, observada a instrução processual prevista no art. 72 da mesma Lei.

12. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05.00.00.00 (7).

Fonte de recurso: recurso próprio.

A adequação orçamentária deverá ser confirmada na fase de autorização e formalização da contratação, com a emissão dos documentos financeiros pertinentes pela Administração.

13. Prazo de execução: O prazo de entrega dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço Técnica – OST e da Solicitação de Fornecimento – SF, a contar do recebimento do e-mail com os documentos OST + SF pela contratada.

A contagem do prazo somente terá início após o encaminhamento formal dos documentos necessários à execução dos serviços, inclusive as informações técnicas e documentos disponibilizados pela Administração. A contratada deverá apresentar integralmente o projeto executivo de reforma/adequação e o orçamento detalhado e planejamento da futura obra no prazo estabelecido.

Eventuais ajustes, complementações ou correções decorrentes da análise técnica da fiscalização deverão ser atendidos pela contratada no âmbito do objeto pactuado, sem prejuízo da verificação final de conformidade e do recebimento pela Administração.

14. Local de execução: Unidade Básica de Saúde Prefeito Ângelo Simone, localizada na Rua Prefeito Luiz Canela, Centro, Meleiro/SC, CEP 88920-000.

As vistorias, e demais atividades técnicas presenciais deverão ocorrer no local indicado, observadas as orientações da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano e sem prejuízo do funcionamento dos serviços públicos de saúde.

15. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: (x) Sim ( ) Não

Documento vinculado: Documento de Formalização de Demanda – DFD, relativo à contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto executivo de reforma/adequação e orçamento detalhado da UBS Centro.

16. Está previsto no Plano Anual de Contratações? ( ) Sim (x) Não*

*Justificativa: não está previsto no Plano Anual de Contratações, por não ter sido elaborado no presente ano. A ausência do PCA deverá ser registrada no processo, observando a Lei nº 14.133/2021, art. 12, inciso VII, e art. 18, caput, quando aplicável.

17. Indicação do fiscal de contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

Fiscal do Contrato: João Francisco Nazário – Diretor de Obras e Desenvolvimento Urbano.

18. Posicionamento conclusivo: Com base nas informações constantes do DFD, nos documentos técnicos anexados e na estimativa preliminar de preços, conclui-se pela viabilidade técnica e administrativa da contratação pretendida, desde que confirmada a adequação jurídica do enquadramento da dispensa eletrônica.

A solução proposta é adequada para subsidiar a futura licitação da reforma da Unidade Básica de Saúde Prefeito Ângelo Simone, pois viabiliza a elaboração prévia de projeto executivo de reforma/adequação, orçamento detalhado e planejamento, com entregáveis compatíveis com a fiscalização, a medição, a transparência e a auditabilidade da futura contratação da obra.

Não se emite juízo jurídico conclusivo quanto ao enquadramento legal da contratação direta, competindo a validação final às instâncias administrativas

competentes.

Meleiro/SC, 06 de julho de 2026.

HANNA ARNS RAUPP:94970173087
Assinado de forma digital por HANNA ARNS RAUPP:94970173087
Dados: 2026.07.29 09:49:50 -03'00'

HANNA ARNS RAUPP
Secretária Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a continuidade da instrução preparatória da presente demanda, condicionada ao saneamento das pendências registradas no Estudo Técnico Preliminar e à validação final pelas instâncias administrativas competentes, nos termos do

( ) Documento de Formalização de Demanda

(x) Estudo Técnico Preliminar

e demais documentos anexos, conforme arts. 5º, 12, VII, 18, 23, 72, 75, I, e 182 da Lei nº 14.133/2021, quanto à regulamentação municipal aplicável à dispensa eletrônica.

Encaminha-se ao Setor de Licitações e Contratos para as providências cabíveis, sem prejuízo da validação final pelas instâncias administrativas competentes.

Meleiro/SC, 06 de julho de 2026.

_____

HANNA ARNS RAUPP
Secretária Municipal de Saúde